



itausocial.org.br
Polo de desenvolvimento educacional

Destinação Imposto de renda no ato declaração 2019

Perguntas frequentes

Quais são as normas legais que permitem às pessoas físicas fazerem doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente no ato da declaração do Imposto de Renda?

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990) – estabeleceu, em seu artigo 260-A, que as pessoas físicas podem optar por fazerem doações para os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente em sua Declaração de Ajuste Anual. Ou seja, no momento em que o Programa Gerador da Declaração do Imposto de Renda é preenchido e enviado à Receita Federal pelo contribuinte.

A Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.311/2012 regulou a possibilidade de realização da doação na Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda.

Todas as pessoas físicas que declaram imposto de renda podem fazer doações no ato da declaração?

Apenas os contribuintes que utilizam o Modelo Completo de Declaração podem fazer doações no ato da declaração do Imposto de Renda. Isso porque a definição do valor que pode ser doado aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente no ato da declaração depende dos valores das deduções legais que determinarão o valor final a ser tributado, sendo que esse cálculo é efetuado apenas para os contribuintes que optarem pelo Modelo Completo de Declaração do Imposto de Renda.

No caso dos contribuintes que utilizam o Modelo Simplificado, é aplicado um desconto-padrão sobre os rendimentos tributáveis, associado a um valor-limite, sem necessidade de comprovação, em substituição a todas as deduções legais que são computadas quando a declaração é efetuada pelo Modelo Completo. Por isso, quem utiliza o Modelo Simplificado não pode utilizar o incentivo fiscal que possibilita a realização de doações incentivadas.

Há limite de valor para a doação no ato da declaração?

As pessoas físicas que efetuam doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente no ato da declaração do Imposto de Renda podem deduzir o valor dessas doações em até 3% do valor do seu Imposto Devido.

Como é calculado o valor de 3% do Imposto de Renda Devido, que pode ser doado no ato da declaração?

O valor que pode ser doado aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente pelas pessoas físicas no ato da declaração do Imposto de Renda é calculado automaticamente pelo Programa de Declaração fornecido pela Receita Federal, tendo por base o limite de 3% do Imposto de Renda Devido e os dados informados pelo contribuinte sobre suas receitas, imposto retido na fonte e demais gastos que possam ser deduzidos do Imposto de Renda Devido. Após o lançamento de todos esses dados, o valor disponível para doação surgirá automaticamente na parte inferior da página do Programa de Declaração em que a doação deverá ser informada.

Quem já fez doação para algum Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente no ano passado pode fazer nova doação no ato da declaração do Imposto de Renda? Nesse caso, como o valor é calculado?

O valor máximo da doação que pode ser feita no momento da declaração do Imposto de Renda no exercício de 2019 é de 3% do Imposto Devido, observado o limite global de 6% para doações que tenham sido realizadas no

Ano-Calendário de 2018.

Assim, caso o contribuinte já tenha feito doações dedutíveis até 31 de dezembro do Ano-Calendário de 2018 que alcançaram 6% do seu Imposto Devido, não poderá efetuar outras doações dedutíveis do Imposto de Renda até o último dia útil de abril de 2019, que é o prazo final para a entrega da declaração. Se, por exemplo, o contribuinte tiver realizado uma doação durante o Ano-Calendário de 2018 que tenha alcançado 5% de seu Imposto Devido, poderá realizar uma doação de até 1% no momento da declaração do Imposto de Renda (e não de 3%), dado que o limite global para as doações é de 6% do Imposto Devido. Caso a doação efetuada no Ano-Calendário de 2018 tenha alcançado 2% de seu Imposto Devido, poderá realizar uma doação de 3% no momento da declaração do Imposto de Renda (e não de 4%), uma vez que o limite das doações que podem ser efetuadas no ato da declaração do Imposto de Renda é de 3%.

Só quem tem imposto a pagar pode fazer a doação no ato da declaração do Imposto de Renda, ou quem tem imposto a restituir também pode doar?

A pessoa física que tiver imposto a restituir também pode efetuar doação no momento da declaração. Neste caso, o limite para a doação incentivada é igualmente de 3% do Imposto Devido. Ou seja, caso o

contribuinte que tenha imposto a restituir opte por fazer a doação, o valor doado, até o limite de 3% do Imposto Devido, será acrescentado ao valor de sua restituição. Neste caso, também deve ser considerada a existência ou não de doação que tenha sido efetuada no Ano-Calendário de 2018, conforme relatado na questão anterior.

A doação no ato da declaração acarreta algum custo adicional para o contribuinte?

O contribuinte que efetuar doação no limite de 3% do Imposto Devido, no ato da declaração do Imposto de Renda, não terá qualquer despesa adicional; apenas antecipará o pagamento de uma parcela do valor total de seu Imposto a Pagar, ou o recebimento de uma parcela do valor total de seu Imposto a Restituir.

Em que local do programa de Declaração do Imposto de Renda deve ser informada a doação que for efetuada pelo contribuinte no ato da declaração?

No Modelo Completo do programa IRPF 2019 existe um campo para declaração de “Doações Diretamente na Declaração – ECA”. Você deve usar este campo para informar sua doação realizada no ato da declaração do Imposto de Renda.

Nesta seção, o contribuinte encontrará a relação de Unidades da Federação e de seus respectivos municípios, e os respectivos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente já cadastrados pela Receita Federal. Após selecionar o município escolhido, o contribuinte deverá indicar o valor de sua doação, que não poderá ser superior ao “Valor Disponível para Doação” que surgirá automaticamente na parte inferior da página do programa de Declaração que estará aberta.

Atenção: há outra aba no Modelo Completo de Declaração denominada “Doações Efetuadas”. Nela, devem ser informadas apenas doações que tenham sido efetuadas no Ano-Calendário de 2018.

Como o contribuinte comprovará a doação realizada no ato da declaração do Imposto de Renda?

Após o envio da declaração, o contribuinte deverá imprimir o documento intitulado “Darf – Doações Diretamente na Declaração – ECA”. Esse Darf deverá ser pago até o último dia útil do mês de abril, dentro do prazo de entrega da declaração do Imposto de Renda. Caso contrário, a dedução da doação não será considerada e o contribuinte terá de retificar posteriormente sua declaração. Caso necessário, a doação poderá ser comprovada por meio da apresentação do comprovante de pagamento do Darf até a data indicada.

Como o valor da doação será encaminhado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente?

A própria Receita Federal efetuará o encaminhamento do valor doado pelo contribuinte ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente por ele escolhido.